



## Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Número 26 / Novembro, 2022

Este boletim é uma síntese da avaliação realizada no âmbito do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios da União - CMAS do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP.



Esta avaliação trata do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que é um fundo contábil, de natureza financeira, destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e de desenvolvimento econômico. A fonte de recursos é a arrecadação das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Além dos gastos diretos realizados com o FAT, parte dos recursos são direcionados para o financiamento de programas governamentais relacionados ao desenvolvimento econômico e social. Como a remuneração desses recursos pode ficar aquém do custo de oportunidade do Tesouro Nacional, incorre-se em subsídios implícitos na forma de benefícios creditícios.

Esses benefícios estão associados às operações com depósitos especiais, que estão sob o guarda-chuva do Programa de Geração de Renda (PROGER); aos recursos alocados como extramercado; e aos empréstimos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com base nos recursos previstos pelo Art. 239 da Constituição Federal, chamados de FAT Constitucional.

A avaliação procurou investigar a efetividade, o impacto regional e a eficácia do benefício creditício associado ao FAT Constitucional, bem como identificar oportunidades de aprimoramento para esse tipo de subsídio, que podem trazer ganhos relevantes para a sociedade.

## Atores da Avaliação

**Coordenação:** CFIC/DEAP/SETO/ME

**Execução:** CGU e IPEA

**Gestor da Política:** MTP e BNDES

**Supervisão:** CGAT/DEAP/SETO/ME

## Aspectos Avaliados



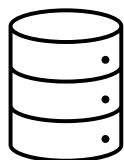
**Avaliação de Impacto:** Quais são os benefícios dos projetos de infraestrutura financiados com recursos do FAT Constitucional sobre a produtividade e o emprego na economia?

**Avaliação de Impacto:** Quais os impactos regionais dos empréstimos com recursos do FAT Constitucional?

**Avaliação de Desenho e Resultados:** O perfil dos mutuários do BNDES mudou significativamente para contratos indexados à TLP financiados com recursos do FAT Constitucional? Quais adaptações podem ser

empregadas de modo a preservar ou aumentar a eficácia dos empréstimos

## Sistema e Bases de Dados



- Carteira de empréstimos e operações contratadas na forma direta e indireta do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
- Microdados dos projetos de infraestrutura financiados com recursos do FAT Constitucional.
- Séries temporais e Estatística Bancária Mensal por Município (ESTBAN) do Banco Central do Brasil (BCB).
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Previdência.

## O que foi encontrado



- Impacto positivo e significativo dos empréstimos do BNDES sobre a massa salarial, que é uma forma de medir a produtividade dos trabalhadores.
- Ausência de efeito sobre o pessoal técnico ocupado, possivelmente devido à baixa ocorrência desse grupo dentre os observados.
- Impacto positivo identificado do ponto de vista regional sobre indicadores municipais de produção e emprego, especialmente quando foram destinados montantes elevados às localidades.

• Mudanças de diretrizes ocorridas a partir de 2016 podem ter levado ao aumento do número de empréstimos e de municípios beneficiados, com redução dos montantes médios emprestados. Isso pode reduzir o efeito dos empréstimos sobre produção e emprego se não for acompanhado de medidas que aperfeiçoem a alocação dos recursos.

• A análise sobre o efeito da introdução da Taxa de Longo Prazo (TLP) sobre a eficácia dos empréstimos trouxe poucos elementos robustos de mudanças mais substanciais da introdução dessa taxa sobre o perfil dos empréstimos do BNDES.

## Recomendações Aprovadas pelo CMAP



**Recomenda-se ao BNDES, em conjunto com os seus agentes financeiros credenciados:** elaborar e implementar um plano de ação contendo medidas para aprimorar o assessoramento já existente aos empreendedores/tomadores de recursos das localidades menos favorecidas, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.



**Recomenda-se ao Codefat, com o apoio do BNDES:**

- i. detalhar os objetivos do FAT Constitucional para utilização dos seus recursos; e
- ii. efetuar avaliação para o estabelecimento de indicadores mais adequados para aferir a efetividade, eficácia e eficiência dos recursos do FAT Constitucional, com a respectiva proposta de metas para esses indicadores.

**Ministro da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**Secretário-Executivo**

Marcelo Pacheco dos Guarany

**Secretário Especial do Tesouro e Orçamento**

Esteves Pedro Colnago Júnior

**Secretário Especial do Tesouro e Orçamento Adjunto**

Julio Alexandre Menezes Da Silva

**Diretor de Avaliação de Políticas Públicas**

Sérgio Calderini

**Assessor da Diretoria**

Luiz Alberto D'Avila de Araujo

**Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas**

Nelson Leitão Paes

Igor Geracy

Giovani Machado

Ana Cristina Secchi Correia

**Coordenação-Geral de Articulação de Gasto****Direto - COART**

Wilsimara Maciel Rocha

Roberta da Silva Vieira

Henrique Chaves Faria Carvalho

Ana Paula Piedade Pedrosa

**Coordenação-Geral de Avaliação de Gasto Direto – COAG**

Artur Henrique da Silva Santos

Carlos Henrique Rosa

Jossifram Almeida Soares

Fernando Lima Madeira

**Coordenação-Geral de Avaliação de Benefício Financeiro e Crédito – CFIC**

Carlos Renato de Melo Castro

Leonardo Carvalho de Mello

Filipe Tomaz Figueiredo Duarte

Elton Menezes do Vale

**Coordenação-Geral de Avaliação de Benefícios Tributários – CGAT**

Rodrigo Leandro de Moura

Rafael Luis Giacomin

Ronan Luiz da Silva

Cíntia Beatriz Fonseca



Para mais informações sobre esta avaliação, acesse os relatórios completos e notas técnicas disponíveis no site ou aponte o celular para o qr code:

WEB: [bit.ly/DEAP-SETO](http://bit.ly/DEAP-SETO)

(61) 3412-2264

E-mail: [seto@economia.gov.br](mailto:seto@economia.gov.br)